



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1171

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1171

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Gimenes e Pavan LTDA - ME

Objeto: Aquisição de produtos para limpeza de veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 1.111,60. Este valor refere-se ao valor do saldo residual.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para utilização do saldo residual.

Vigência: 10/09/2018 à 10/03/2019.

Viradouro, 10 de Setembro de 2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Portilio & Martins Funeraria Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias e translados, destinadas às famílias carentes do município de Viradouro/SP.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a administração, renovando suas quantidades.

Vigência: 05/09/2018 à 05/09/2019.

Viradouro, 04 de Setembro de 2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Marcelo Aparecido Rodrigues Viradouro – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias.

Valor: R\$ 13.682,00.

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário, visto que é um material de uso contínuo e de grande importância para o atendimento de pacientes atendidos pelo SUS.

Viradouro, 05 de Setembro de 2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Reajuste de Preço

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Marcelo Aparecido Rodrigues Viradouro – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias.

Valor: R\$ 6.255,56. Este valor refere-se ao valor aludido do reajuste.

Justificativa: Decorrido um ano de vigência contratual e após ser constatada a viabilidade dos preços, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica estabelecido o reajuste econômico-financeiro. Neste sentido é o presente para reajustar o equilíbrio-financeiro com acréscimo de aproximadamente 6,1539% (seis vírgula um cinco três nove por cento) sobre os serviços prestados, através do índice IGP-M, compreendidos entre JUNHO DE 2016 à JUNHO DE 2018, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Viradouro, 10 de Setembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

Ano V | Edição nº 1171

Página 3 de 3

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO PMV Nº 227/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 216/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, vem NOTIFICAR a empresa MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN – ME, CNPJ 16.814.330/0001-50, estabelecida no endereço Rua João Bim, nº 1125, complemento Bloco 06 Apt 32, bairro Jardim Paulistano, Cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14.090-340, para que em até 02 (DOIS) dias úteis, tome providências urgentes para a solução dos repasses de valores do Cartão Alimentação ao Comércio, visto que esta Secretaria Municipal de Governo tomou ciência através dos Comerciantes que relataram que não está sendo feito o repasse dos valores de transações realizadas com o Cartão Alimentação, razão pela qual as Empresas cadastradas não estão aceitando o Cartão Alimentação desta Prefeitura gerando um constrangimento no momento da transação para o Servidor que está realizando suas compras.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados, principalmente devido a reincidência, poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Sem mais,

Viradouro/SP, 10 de Setembro 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO